



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI no. 1.337. de 12 de abril de 1995

Dispõe sobre suplementação do orçamento do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Campo Limpo Paulista.

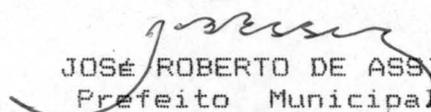
JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 04 de abril de 1995, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os limites de receita e despesa, do orçamento vigente, alocados ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos, suplementados em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com a finalidade específica de ampliar a rede de esgotos nos bairros Parque Internacional, Jardim Marchetti, Jardim Santa Maria, Jardim Fritz, Jardim Brasília, Jardim Firenze, Vila Marieta, Vila Chacrinha, Jardim Palmeiras, Vila Botujuru I e II, Vila Constança, Parque Loja da China, Jardim Europa, Marajoara, Jardim Laura, Vista Alegre, Santa Lúcia, Jardim Guanciaie e a Vila Santa Izabel, no Distrito de Botujuru.

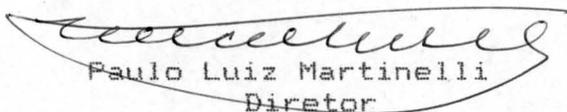
Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação serão utilizados parte dos recursos do excesso de arrecadação da Autarquia, em idêntico valor.

Artigo 3º - O Prefeito Municipal, por Decreto, procederá o detalhamento da despesa, compatibilizando a autorização de suplementação ora procedida.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.


 JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.


 Paulo Luiz Martinelli
 Diretor